

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8419/2015

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA" (27 de agosto).

Data da Norma 15/05/2015 Data de Publicação 20/05/2015

Veículo de Publicação IOM 4052

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 11715/2014</u> - Autoria: Márcio Pentecostes de Sousa

Status de Vigência **Em vigor**



Processo nº 13,684-2/2015 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.419, DE 15 DE MAIO DE 2015

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA" (27 de agosto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o *"DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA"*, a realizar-se anualmente em 27 de agosto.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARD Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

DSON APARECIDO CHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1